Anexo ao Ofício nº 161/97-GP
S. Vicente 13/6/97
CÂMARA

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 496-A

Projeto de Lei nº 88/97
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça 22 de Janeiro, pelo Grupo Escoteiros do Mar Presbiteriano no dia 20 de junho de 1997 para a realização do ato "O Fogo do Conselho".
Proc. nº 13912/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça 22 de Janeiro, pelo Grupo Escoteiros do Mar Presbiteriano, no período das 18 horas às 24 horas do dia 20 de junho de 1997, para a realização do ato denominado "O Fogo do Conselho", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de junho de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PL 88
/ 20/97